

Fundão**Portaria**

PORTARIA CMF Nº110/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão; Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder

Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2022, referente a valores estimados para o custeio das despesas que foram provisionados e empenhados no exercício de 2022 no valor total de R\$34.448,86 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na forma demonstrada abaixo:

Nº Processo Nº Empenho Credor Valor
071/2022 059/2022 ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

R\$2.514,16

017/2022 215/2022 AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

R\$17.834,42

213/2022 208/2022 GRAZZIOTTI E NOVELLI LTDA

R\$230,00

079/2020

308/2022

235/2022

PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - ME

R\$ 13.769,98

121/2020

271/2022

232/2022

MP INFORMATICA TELECOM EIRELI

R\$100,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas

as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 24 de

outubro de 2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024

Protocolo 1192968**Ibiraçu****Convocação**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 019/2023

A Câmara Municipal de Ibiraçu, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, até o dia **01/11/2023**, COTAÇÃO DE PREÇO para "contratação de empresa especializada

em prestação de serviços de assistência técnica em equipamento de informática para Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, de 04 (quatro) impressoras de Marca: HP Modelos: P2015 DN, MFP M521 e Brother DCP 8085 DN, instaladas em diversos Departamentos da Câmara Municipal de Ibiraçu, todos os itens referentes a peças que poderá integrar-se a este instrumento independente de transcrição, com prazo de garantia, de no mínimo 06 (seis) meses para as peças e 06 (seis) meses para os serviços executados". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. Ibiraçu/ES- 24/10/2023. Angela Maria Tintori Polezeli - Agente Legislativo.

Protocolo 1192818**Ibitirama****Contrato****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 008/2023**

Processo no 270/2023.

(Inexigibilidade)

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Ibitirama-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.854/0001-83 com sede na Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES, representada legalmente pelo seu Presidente senhor **LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF no 102.876.297.67, residente e domiciliado no Distrito de Santa Marta, Estado do Espírito Santo, e o pelo senhor, **DIEGO OLIVEIRA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, cantor, inscrito sobre o CPF 136.117.767-50 e RG 4.517.505, CNPJ 13.439.791/0001-00, residente domiciliado a Rua Juvercino Soares, Santa Marta, Ibitirama-ES, CEP:29.545-000, considerando a Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da contratação pela Lei Federal 8.666/93 Art. 25 Inciso III, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de show artístico no formato acústico: (Voz violão e cajon), com cantor Diego Dam, juntamente com aparelhagem de som e instrumentos, em atendimento a Solenidade de Ibitiramaense Presente da Câmara Municipal de Ibitirama - ES.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ser indicada pelo contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do serviço com Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Ibitirama-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.854/0001-83, com a descrição clara do objeto.

A nota fiscal ou documentos que a acompanharem